

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT**

AV TANCREDO NEVES, 799, CENTRO, 78.510-000

Telefone: (066) 3561.2800, Fax: (066) 3561.2801

CNPJ: 03.238.961/0001-27

e-mail: planejamentoofazenda@itauba.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 61/2019**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor VALCIR DONATO, Prefeito Municipal de Itauba, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1260/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um credito adicional suplementar ao Orcamento Programa do Municipio de Itauba-MT no corrente exercicio, no valor de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.001-GABINETE DA SECRETARIA

05.001.12.361.0039.1010.4.4.9.0.51.00.00.00|192000000 Obras e Instalacoes R\$ 5.109,58

Sub-Total:R\$ 5.109,58**05.005-SECRETARIA ADJUNTA DE CULTURA**

05.005.13.392.0007.2035.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 15.000,00

Sub-Total:R\$ 15.000,00**06.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

06.001.10.301.0032.2039.3.1.9.1.13.00.00.00|102000000 OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS R\$ 5.370,65

06.001.10.301.0032.2039.3.1.9.0.11.00.00.00|102000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 44.359,91

06.001.10.301.0028.2038.3.3.9.0.39.00.00.00|102000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 157.817,67

06.001.10.301.0032.2039.3.1.9.0.13.00.00.00|102000000 Obrigacoes Patronais - INSS R\$ 4.546,50

06.001.10.301.0032.2039.3.1.9.0.04.00.00.00|102000000 CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO R\$ 20.286,11

06.001.10.301.0032.2039.3.3.9.0.39.00.00.00|102000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 2.376,44

06.001.10.302.0032.2040.3.3.9.0.39.00.00.00|146000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 14.910,00

06.001.10.303.0032.2042.3.3.9.0.32.00.00.00|102000000 Material de Distribuicao Gratuita R\$ 6.258,61

06.001.10.301.0032.2039.3.3.9.0.39.00.00.00|146000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 3.923,56

Sub-Total:R\$ 259.849,45**08.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.001.08.241.0033.1043.3.3.9.0.30.00.00.00|129000000 Material de Consumo R\$ 4.643,38

08.001.08.244.0033.2053.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 10.518,49

08.001.08.244.0033.2053.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 36.710,60

Sub-Total:R\$ 51.872,47**09.001-SEC MUN DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E URBAN**

09.001.15.451.0012.1045.4.4.9.0.51.00.00.00|124000000 Obras e Instalacoes R\$ 3.168,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT
AV TANCREDO NEVES, 799, CENTRO, 78.510-000
Telefone: (066) 3561.2800, Fax: (066) 3561.2801
CNPJ: 03.238.961/0001-27
e-mail: planejamentoofazenda@itauba.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 61/2019

Sub-Total:R\$ 3.168,50

Total Parcial Suplementado: R\$ 335.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior serao utilizados os recursos provenientes da anulacao parcial ou total da seguintes dotações orçamentárias:

06.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.001.10.301.0032.2044.4.4.9.0.52.00.00.00 147000000 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 45.000,00
06.001.10.303.0032.2042.3.3.9.0.32.00.00.00 146000000 Material de Distribuicao Gratuita	R\$ 40.000,00

Sub-Total:R\$ 85.000,00

08.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.08.244.0033.2053.3.1.9.0.04.00.00.00 129000000 CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	R\$ 7.512,00
08.001.08.244.0033.2053.3.3.9.0.39.00.00.00 100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 13,42
08.001.08.244.0033.2053.3.1.9.0.04.00.00.00 100000000 CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO	R\$ 17.488,00
08.001.08.244.0033.1042.3.3.9.0.30.00.00.00 100000000 Material de Consumo	R\$ 1.357,19
08.001.08.244.0033.2053.3.3.9.0.39.00.00.00 129000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 14.986,58
08.001.08.244.0033.1042.3.3.9.0.30.00.00.00 121000000 Material de Consumo	R\$ 1.000,00
08.001.08.244.0033.1042.3.3.9.0.30.00.00.00 127000000 Material de Consumo	R\$ 5.000,00
08.001.08.244.0033.1042.3.3.9.0.30.00.00.00 129000000 Material de Consumo	R\$ 98.981,29
08.001.08.244.0033.2053.3.1.9.0.11.00.00.00 129000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 100.000,00
08.001.08.244.0033.1042.3.3.9.0.30.00.00.00 143000000 Material de Consumo	R\$ 3.661,52

Sub-Total:R\$ 250.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 335.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itauba, 02 de Dezembro de 2019.

VALCIR DONATO
Prefeito Municipal